TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 669, DE 10 DE JUNHO DE 1.975.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 30, expedida em 07 de fevereiro de 1.969, em nome de LÚCIO GOMES DE ALMEIDA, correspondente ao lote de terras nº 16 da quadra nº 554.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta dos processos nºs 6330/73 e 6331/73,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 30, expedida em 07 de fevereiro de 1.969, em nome de LÚCIO GOMES DE ALMEIDA, correspondente ao lote de terras nº 16 da quadra nº 554.

Art. 2º - Competirá aos Departamento de Planejamento e Administração os registros em suas respectivas Áreas de atividades.

Art. 3º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto correrão à conta do requerente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Diretor do Dptº de Planejamento

Bel. HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT
Diretor do Dptº de Administração